

Proc. Administrativo 2- 1.571/2023

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMMEA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Eduardo D.

Data: 28/02/2023 às 08:45:40

Setores envolvidos:

SAD, SEMMEA, SEMMEA, SEMMEA, SEMMEA, SAD

Compra Direta Mudás

Processo n.º 034/2023

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 1.571/SEMMEA/2023**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE MUDAS.**, através da empresa **TANGARÁ GARDEN - KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº: 13.153.881/0001-22, na importância de **R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal Meio Ambiente, pois, considerou-se este o caminho mais viável para a aquisição dos produtos, uma vez que após consulta no departamento de licitações, constatamos que na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022** que está vigente não possui os itens que estamos solicitando, sendo assim considerando a urgência e necessidade, optamos pelo processo de dispensa, pois consideramos o regime de chuva que ocorre em nosso município com maior incidência nas estações primavera e verão, e com a revitalização que está sendo projetada para os canteiros, rotatórias e praças tais mudas são de extrema importância.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 01575/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº.02320/23**.

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/3F20-56E9-5B34-A9BF> e informe o código 3F20-56E9-5B34-A9BF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F20-56E9-5B34-A9BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 28/02/2023 07:45:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 28/02/2023 08:27:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3F20-56E9-5B34-A9BF>

Proc. Administrativo 3- 1.571/2023

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMMEA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Eduardo D.

Data: 28/02/2023 às 08:46:47

Setores envolvidos:

SAD, SEMMEA, SEMMEA, SEMMEA, SEMMEA, SAD

Compra Direta Mudas

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: 034/2023

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e através da empresa **TANGARÁ GARDEN - KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº: **13.153.881/0001-22**, visando permitir **AQUISIÇÃO DE MUDAS.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6E5-9B4E-3CD3-971A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 28/02/2023 07:46:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 28/02/2023 08:28:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B6E5-9B4E-3CD3-971A>

Proc. Administrativo 1.571/2023

De: Eduardo D. - SEMMEA

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 27/02/2023 às 18:28:40

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SEMMEA, SEMMEA, SEMMEA

Compra Direta Mudas

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para **COMPRA DE MUDAS**, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para **COMPRA DE MUDAS**, através da empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.153.881/0001-22, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Fazenda – com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) conforme especificações a seguir:

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ BRANCO – TABEBUIA ROSEOALBA, ALTURA MÍNIMA: 2,00 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	50
02	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ AMARELO – TABEBUIA ALBA, ALTURA MÍNIMA: 2,00 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	25

03	FORNECIMENTO E PLANTIO DE RESEDÁ (CORES VARIADAS: BRANCO, ROSA, VERMELHO E ROXO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA) – LAGERSTROEMIA INDICA, ALTURA MÍNIMA: 2,00 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓSPLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	65
----	--	----

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto será entregue mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DA JUSTIFICATIVA:

Escolhemos o processo de “Dispensa de Licitação” pois, considerou-se este o caminho mais viável para a aquisição dos produtos, uma vez que após consulta no departamento de licitações, constatamos que na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022** que está vigente não possui os itens que estamos solicitando, sendo assim considerando a urgência e necessidade, optamos pelo processo de dispensa, pois consideramos o regime de chuva que ocorre em nosso município com maior incidência nas estações primavera e verão, e com a revitalização que está sendo projetada para os canteiros, rotatórias e praças tais mudas são de extrema importância.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação da empresa será de forma direta, por não haver licitação para o objeto solicitado, sendo determinado vencedor, o empreendimento que apresentar o menor valor. Fica aqui evidenciado, que o ganhador também deverá estar com sua regularidade fiscal apta.

COTAÇÃO DE ORÇAMENTOS:

Segue abaixo quadro de cotações das empresas orçadas para dar prosseguimento a dispensa de licitação da referida contratação supracitada, conforme segue:

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
1	KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA	19.600,00
2	LOTUS PAISAGISMO LTDA EPP	23.150,00
3	RLS PAISAGISMO	25.635,00

DA PREVISÃO LEGAL:

Compra efetuada de forma direta conforme previsão legal descrita no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

DA REGULARIDADE FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (SEFAZ/MT);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS;

FICHA N°:**1002165;**

33.90.30.31 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.

0100000000 – FONTE DE RECURSO PRÓPRIO

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA, após a entrega dos materiais deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo Administrativo por Dispensa de Licitação a servidora **THAIS LARA PINTO DE ARRUDA**, Matrícula **18458**, CPF: **046.711.941-47** e para Suplente o servidor **EDEMAR DA SILVA BROL**, Matrícula **10823**, CPF: **008.697.821-77**.

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Senhoria, e das providências necessárias colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,



VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

—
Eduardo Sommer Dutra
Assessor de Gabinete do Meio Ambiente

Anexos:

CND_ESTADUAL_Tangara_Garden.pdf
CND_FEDERAL_Tangara_Garden.pdf
CND_FGTS_Tangara_Garden.pdf
CND_MUNICIPAL_Tangara_Garden.pdf
CND_TRABALHISTA_Tangara_Garden.pdf
CONTRATO_SOCIAL_Tangara_Garden.pdf
ORCAMENTO_Lotus.PDF
ORCAMENTO_Tangara_Garden.pdf
ORCAMENTO_RLS.pdf
Pedido_2320_mudas.pdf
QUADRO_DE_COTACAO_MUDAS.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 02320/23 Data Emissão 27/02/2023 Nº Cotação 01575/23 Proc. Licitatório 000078/23 Nº.Mod 31 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: Reserva Orçamentaria: 3675

Poder PODER EXECUTIVO
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Centro de Custo 2188 - PAISAGISMO PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS.
 Cond. Pagamento

Ficha 1002165 Valor 19.600,00
 021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE
 3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
 15.452.0021.2188.0000 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS
 1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
 0000000 Sem código de acompanhamento
 000 000 Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000078/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS

Fornecedor KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA COD: 16950
 Endereço: EST MUNICIPAL BOA VISTA, KM 12 + 200 M Nº: SN CPF/CNPJ: 13.153.881/0001-22
 TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
102.004.011	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ AMARELO - TABEBUIA ALBA, ALTURA MÍNIMA: 2,00 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.				SV	25,00	140,00	3.500,00
099.162.260	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ BRANCO - TABEBUIA ROSEALBA, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	11561010000	33111310000		UN	50,00	140,00	7.000,00
102.004.012	FORNECIMENTO E PLANTIO DE RESEDÁ (CORES VARIADAS: BRANCO, ROSA, VERMELHO E ROXO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA) - LAGERSTROEMIA INDICA, ALTURA MÍNIMA: 2,00 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.				SV	65,00	140,00	9.100,00

Total Pedido
19.600,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

EDUARDO SOMMER DUTRA
1Doc: Proc. Administrativo 1.571/2023

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540





Quadro de Cotação - 01575/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_16950	Proponente_15571	Proponente_28766					
102.004.011 FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ AMARELO	25	140,00	3.500,00	185,00	4.625,00	170,00	4.250,00	16950	3.500,00
099.162.260 FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ BRANCO - TA	50	140,00	7.000,00	185,00	9.250,00	170,00	8.500,00	16950	7.000,00
102.004.012 FORNECIMENTO E PLANTIO DE RESEDÁ (CORI	65	140,00	9.100,00	180,00	11.700,00	160,00	10.400,00	16950	9.100,00
Valor Total da Cotação:								19.600,00	

Relação de Proponentes Participantes

16950 13.153.881/0001-22 KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA
15571 06.048.962/0003-69 R L S REGIANE LUZIA TEDESCHI-ME
28766 20.357.327/0001-22 LOTUS PAISAGISMO LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

16950 19.600,00

Aprovado por:

Digitador (a)
JESSIKA SUELLEM DA SILVA



 Lotus Paisagismo	ORÇAMENTO	Data: 20/02/2022
	Vendedor: Paulo Afonso Júnior	
	ENDEREÇO: Av. Beira Rio, Nº 1.100, Porto, Cuiabá - MT - CEP: 78.025-190 E-MAIL: lotuspaisagismo@hotmail.com FONE: (65) 2127-1100 / CEL: (65) 99992-1100 CNPJ: 20.357.327/0001-22 IE: 13.543.925-6	

DADOS DO COMPRADOR

Nome: Prefeitura Mun. de Tangará da Serra – MT (Secretaria Mun. de Meio Ambiente)

CNPJ: 03.788.239/0001-66

ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 2.351 N, Jardim Europa

CIDADE: Tangará da Serra - MT

CEP: 78.300-901

FONE: (065) 3311-4822

E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

ORÇAMENTO

Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
50	Unid.	Ipê Branco - Grande	170,00	8.500,00
25	Unid.	Ipê Amarelo Tabaco - Grande	170,00	4.250,00
65	Unid.	Resedá / Extremosa - Grande	160,00	10.400,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$: 23.150,00				

Condições do Orçamento:

- Mudanças serão entregues plantadas, com adubo NPK 10-10-10, estaqueadas e com limpeza de pós plantio;
- Mudanças grandes com altura média de 2,00 metros;
- Valores e serviços ofertados com o frete incluso para entrega em Tangará da Serra – MT;
- Orçamento válido por 30 dias;
- Não nos responsabilizamos pelas mudanças após sua entrega.


 LOTUS PAISAGISMO
 CNPJ: 20.357.327/0001-22

20.357.327/0001-22
 LOTUS PAISAGISMO LTDA EPP
 Rua Manoel José de Arruda, 1100
 (Av. Beira Rio) - B. Porto
 CEP 78.025-190 - CUIABÁ - MT

LOTUS PAISAGISMO
 CNPJ: 20.357.327/0001-22



RLS

RLS PAISAGISMO



@gruporls

Orçamento	1	CNPJ	06.048.962/0001-05	(66) 3361-2342
Cliente	PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA-MT		DATA :	22/02/2023
Local	BARRA DO BUGRES			
Vendedor	BRINNIA	Contato	(65) 99605-5819	
			projetosrlspaisagismo@gmail.com	

Orçamento Prefeitura de Tangará			
PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
IPÊ AMARELO 2M	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
IPÊ BRANCO 2M	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
RESEDÁ 2M	65	R\$ 180,00	R\$ 11.700,00
TOTAL			R\$ 25.635,00

Proposta válida por 15 dias.



TANGARA GARDEN

EST RENUALDO CIRYLLO DENADAI, 2500 - JARDIM EUROPA

TANGARA DA SERRA - MT

(65) 3326-9225

CNPJ: 13.153.881/0001-22

tangaragarden@hotmail.com

www.tangaragarden.com.br

TGA Sistemas (65) 3339-0800

Orçamento	Nº 00004400
------------------	--------------------

Vendedor: LUCAS MARIANO KASPRZAK	Emissão: 21/02/2023
----------------------------------	---------------------

Cliente: C000029 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	Bairro: JARDIM EUROPA
Endereço: AVENIDA BRASIL 2.351 N	Cidade: TANGARA DA SERRA - MT
Telefone: 65 3311 4822 65 3311 4800	CNPJ: 03.788.239/0001-66 Insc.Est.: ISENT0
Endereço Entrega.: AVENIDA BRASIL,Nº:2.351,N,Bairro:JARDIM EUROPA,TANGARA DA SERRA-MT,CEP:78300-901	

Produto	Descrição do Item	Referencia	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
001546	IPE BRANCO G	000199	50,00	140,00	7.000,00
001600	IPE AMARELO G	000199	25,00	140,00	3.500,00
001496	RESEDA G	000712	65,00	140,00	9.100,00

* ORÇAMENTO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TANGARA DA SERRA-MT.

- ALTURA MEDIA DAS MUDAS: 2,00 METROS (1,80 A 2,20 METROS);

* AS MUDAS DAS ARVORES SERAO ENTREGUES PLANTADAS, ATENDENDO AS SEGUINTES EXIGENCIAS:

- ABERTURA DE COVAS 40 CM x 40 CM x 40 CM;
- ADUBAÇÃO DE PLANTIO: 100 GRAMAS DE FERTILIZANTE N-P-K: 10-10-10 POR COVA;
- PLANTIO DAS MUDAS NAS COVAS, SEGUIDO DE LEVE COMPACTAÇÃO;
- TUTORAMENTO COM ESTACA DE MADEIRA / BAMBU DE (3 CM x 1,80 M.), E 4 PONTOS DE AMARRAÇÃO COM FITILHO PLASTICO.
- LIMPEZA FINAL DE PLANTIO: COLETA DOS RESIDUOS, EMBALAGENS E SOBRA DE SOLO DAS COVAS;
- IRRIGAÇÃO DE POS PLANTIO, SE NECESSARIO PELO PERIODO DE 15 DIAS

Total Bruto: 19.600,00
Total Desconto: 0,00
Total Líquido: 19.600,00

Desdobramento das Duplicatas

Número	Data Vencdo.	Valor
000004400-1	21/02/2023	19.600,00

A TANGARÁ GARDEN não se responsabiliza pelos cuidados necessários as mudas após seu plantio, tais como:(irrigação,controle de pragas, doenças, ervas invasoras e serviços de manutenções).

TANGARA DA SERRA, 24 de fevereiro de 2023

TANGARÁ GARDEN LTDA

OBS: Orçamento válido por 10 dias

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANGONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOARES MENEZES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8E3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8E3-E540





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0042383931**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/01/2023** Hora da emissão: **15:33:18**

Nome/denominação do sujeito passivo: **KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA**
CNPJ: **13.153.881/0001-22**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.415.793-1 - KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **17/03/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TA9AABK2TUK7T2AA**

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 13.153.881/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:01 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **920A.2449.28AA.A7EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.153.881/0001-22
Razão Social: KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
Endereço: ESTR MUNICIPAL COMUNIDADE BOA VISTA LT 129 KM 12 2 MAIS 7 ESQU / COM BEZERRO VERMELH / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021501192650422580

Informação obtida em 27/02/2023 17:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 9428/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **13.153.881/0001-22 (CNPJ)**

Contribuinte: **KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA**

Endereço: **ESTR RENUALDO CIRYLLO DENADAI 2500 N SALA 01 CHAC 086
JARDIM EUROPA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 27 de fevereiro de 2023.

Certidão válida até 27/03/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 27/02/2023 as 16:50:37h. - Código de Validação **H809S7.E0N3E8.V2B5J0**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.153.881/0001-22
Certidão n°: 2312316/2023
Expedição: 17/01/2023, às 16:32:06
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.153.881/0001-22**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARAÚJO, VINÍCIUS LACERDA DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540



-----SOCIEDADE LIMITADA-----
--CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO--
--- "KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA" ---

1. **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascido em 12/06/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1746138-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 013.569.801-47; e
2. **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Hortolani, nº 1962-W, Jardim América, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascida em 28/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239592-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF nº 865.774.921-15, conforme art. 997, I, Código Civil 2002, Constituem uma Sociedade Limitada mediante as cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA**, terá sede na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra - MT e CEP 78.300-000.

2ª. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Diogo da Silva Straliootto.....	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Daniela Straliootto Kasprzak.....	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

3ª. A Sociedade terá como objeto mercantil a exploração das seguintes atividades:

- Prestação de serviços de jardinagem, inclusive poda de árvores;
- Prestação de serviços de capina química;
- Serviço de preparação de terreno para fins de plantio realizado sob contrato, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas realizado sob contrato;
- Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas;
- Produção de sementes e mudas de flores, folhagens, gramas e de plantas ornamentais;
- Produção de mudas de eucalipto;
- Produção de mudas de teca;
- Serviços de poda de árvores frutíferas;
- Atividades Paisagísticas;
- Produção de mudas de abacaxi;
- Produção de mudas de plantas de lavoura temporária, de plantas da horticultura, de flores, folhagens e de plantas ornamentais e de plantas de lavoura permanente;
- Serviço de pulverização de lavouras prestado sob contrato, serviço de controle de pragas agrícolas prestado sob contrato;
- Comércio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado;
- Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, o comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem;

- Comércio varejista de pedra britada.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, com os poderes e atribuições de **administradora** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - *O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)*

13ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios-cotistas, por escrito e com a antecedência mínima de sessenta (60) dias.


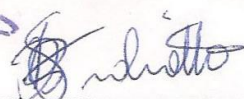
PARÁGRAFO ÚNICO Neste caso os sócios-cotista remanescentes terão a preferência de compra das cotas de capital.

14ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª. Fica eleito o foro de Tangará da Serra – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Tangará da Serra – MT, 01 de dezembro de 2010.

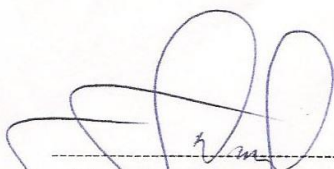
DIOGO DA SILVA STRALIOTTO



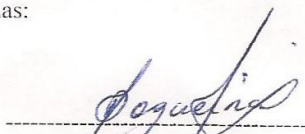


DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK

Testemunhas:



Adevanilson Severino Martins
RG 943.465 - SSP/MT
CPF 488.735.941-15



Tércio Silva Nogueira
RG 278.681 - SSP/MS
CPF 404.101.961-34

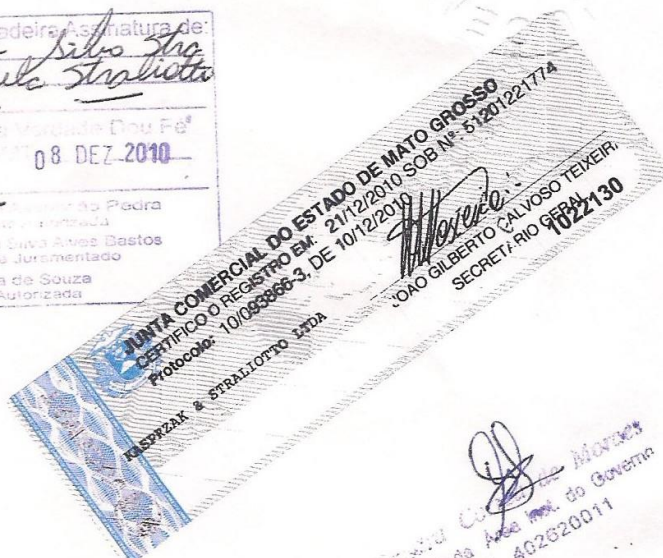


Reconhecimento p/ Verdadeira Assinatura de:
Diogo da Silva Straliotto
Daniela Straliotto Kasprzak
Em Teste de Verdade Dou Fe!
Tangará da Serra - MT, 08 DEZ 2010

2º SERVIÇO
Ana Rosa

Júlio Casarini Silva Alves Bastos
Escritor de Juramentado

Leidiano Maria de Souza
Escritor Autorizado





Agência da Área Inv. do Governo
Mat. 402820011

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540



SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE KASPRZAK & STRALIOTTO
LTDA ME

- 1. DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascido em 12/06/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1746138-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 013.569.801-47; e
- 2. DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Hortolani, nº 1962-W, Jardim América, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascida em 28/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239592-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF nº 865.774.921-15.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51201221774, inscrita no CNPJ/MF 13.153.881/0001-22, com sede à Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra - MT e CEP 78.300-000, **resolvem**, assim, alterar o contrato social:

Primeira: O Capital Social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) já integralizado, passa a partir desta data para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo que o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

- O sócio **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, que possui valor integralizado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- A **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, que possui valor integralizado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único: Em decorrência da alteração ora promovida, as quotas do presente contrato ficam assim distribuídas entre os sócios;

Diogo da Silva Straliotto.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
Daniela Straliotto Kasprzak.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

- 1. DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda,



s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascido em 12/06/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1746138-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 013.569.801-47; e

2. **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Hortolani, nº 1962-W, Jardim América, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascida em 28/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239592-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF nº 865.774.921-15.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, com sede na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra - MT e CEP 78.300-000.

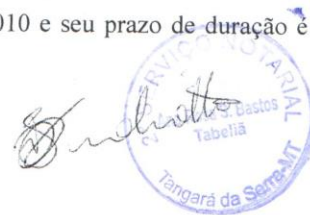
2ª. O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Diogo da Silva Straliootto.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
Daniela Straliootto Kasprzak.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

3ª. A Sociedade tem como objeto mercantil a exploração das seguintes atividades:

- Prestação de serviços de jardinagem, inclusive poda de árvores;
- Prestação de serviços de capina química;
- Serviço de preparação de terreno para fins de plantio realizado sob contrato, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas realizado sob contrato;
- Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas;
- Produção de sementes e mudas de flores, folhagens, gramas e de plantas ornamentais;
- Produção de mudas de eucalipto;
- Produção de mudas de teca;
- Serviços de poda de árvores frutíferas;
- Atividades Paisagísticas;
- Produção de mudas de abacaxi;
- Produção de mudas de plantas de lavoura temporária, de plantas da horticultura, de flores, folhagens e de plantas ornamentais e de plantas de lavoura permanente;
- Serviço de pulverização de lavouras prestado sob contrato, serviço de controle de pragas agrícolas prestado sob contrato;
- Comércio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado;
- Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, o comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem;
- Comércio varejista de pedra britada.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.



5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade cabe a sócia **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, com os poderes e atribuições de **administradora** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - *O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)*

13ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios-cotistas, por escrito e com a antecedência mínima de sessenta (60) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO Neste caso os sócios-cotista remanescentes terão a preferência de compra das cotas de capital.

14ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª. Fica eleito o foro de Tangará da Serra – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Tangará da Serra – MT, 23 de maio de 2012.

DIOGO DA SILVA STRALIOTTO

DANIÉLA STRALIOTTO KASPRZAK

Testemunhas:

Adanúbio Severino Martins
RG 1.049.825-7 – SJ/MT
CPF 706.082.881-87

Adevanilson Severino Martins
RG 943.465 – SSP/MT
CPF 488.735.941-15

2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Ollivio de Lima nº 172-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Semelhança a firma de: DIOGO DA SILVA STRALIOTTO
, DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK

Selo: ACK-61191 Cod.: 22 R\$ 4,50
Selo: ACK-61192 Cod.: 22 R\$ 4,50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios Cod. Cartório 176

Tangará da Serra-MT, 23 de maio de 2012, 16:09:22
Dou Fé. Em testemunho (_____) da Verdade.


Julio César da Silva Alves Bastos _____
Escrevente




SOCIEDADE LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME

- 1. DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascido em 12/06/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1746138-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 013.569.801-47; e
- 2. DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Hortolani, nº 1962-W, Jardim América, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascida em 28/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239592-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF nº 865.774.921-15;

 Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51201221774, inscrita no CNPJ/MF 13.153.881/0001-22, com sede à Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra - MT e CEP 78.300-000, **resolvem**, assim, alterar o contrato social:

 **1ª.** Fica criada a **Filia 01**, localizada na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1.443-W, Jardim Tangará, em Tangará da Serra - MT, Cep 78300-000.

Parágrafo Primeiro

O objeto social será:

- Prestação de serviços de jardinagem, inclusive poda de árvores;
- Prestação de serviços de capina química;
- Serviço de preparação de terreno para fins de plantio realizado sob contrato, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas realizado sob contrato;
- Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas;
- Serviços de poda de árvores frutíferas;
- Atividades Paisagísticas;
- Comércio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado;
- Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, o comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem;
- Comércio varejista de pedra britada.

Parágrafo Segundo

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO** e **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, sendo que passam a ter a designação de **Administradores**, com as respectivas atribuições conferidas pôr lei e pôr este contrato social, podendo, dessa forma, assinar em nome da empresa, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

3ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascido em 12/06/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1746138-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 013.569.801-47; e
2. **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Hortolani, nº 1962-W, Jardim América, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, Cep 78.300-000, natural de Tangará da Serra – MT, nascida em 28/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239592-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF nº 865.774.921-15;

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 13.153.881/0001-22, e NIRE 51201221774.

Segunda: A sociedade tem sua sede na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, à Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/nº, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, CEP 78.300-000.

Terceira: A Sociedade tem como objeto mercantil á exploração das seguintes atividades:

- Prestação de serviços de jardinagem, inclusive poda de árvores;
- Prestação de serviços de capina química;
- Serviço de preparação de terreno para fins de plantio realizado sob contrato, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas realizado sob contrato;
- Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e grammas;

- Produção de sementes e mudas de flores, folhagens, gramas e de plantas ornamentais;
- Produção de mudas de eucalipto;
- Produção de mudas de teca;
- Serviços de poda de árvores frutíferas;
- Atividades Paisagísticas;
- Produção de mudas de abacaxi;
- Produção de mudas de plantas de lavoura temporária, de plantas da horticultura, de flores, folhagens e de plantas ornamentais e de plantas de lavoura permanente;
- Serviço de pulverização de lavouras prestado sob contrato, serviço de controle de pragas agrícolas prestado sob contrato;
- Comércio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado;
- Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, o comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem;
- Comércio varejista de pedra britada.

Quarta: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios, conforme abaixo:

Diogo da Silva Straliotho.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
Daniela Straliotho Kasprzak.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

Quinta: Possui a Filia 01, localizada na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1.443-W, Jardim Tangará, em Tangará da Serra - MT, Cep 78300-000.

Parágrafo Primeiro

O objeto social é:

- Prestação de serviços de jardinagem, inclusive poda de árvores;
- Prestação de serviços de capina química;
- Serviço de preparação de terreno para fins de plantio realizado sob contrato, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas realizado sob contrato;
- Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas;
- Serviços de poda de árvores frutíferas;
- Atividades Paisagísticas;
- Comércio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado;
- Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, o comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem;
- Comércio varejista de pedra britada.

Parágrafo Segundo

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sexta: A sociedade teve inicio de suas atividades em 21 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona: A administração da sociedade cabe aos sócios **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO** e **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, sendo que passam a ter a designação de **Administradores**, com as respectivas atribuições conferidas pôr lei e pôr este contrato social, podendo, dessa forma, assinar em nome da empresa, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quarta: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios-cotistas, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Décima Quinta: falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


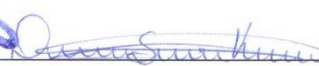
Décima Sexta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Décima Sétima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que representa a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente, ou cometerem ato de inegável, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

Décima Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato em 03 (três) vias.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2012.


 

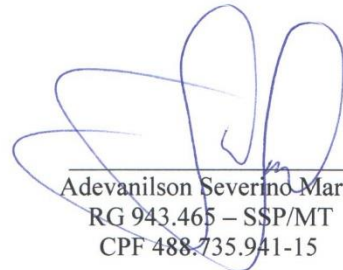
DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK

DIOGO DA SILVA STRALIOTTO

TESTEMUNHAS


Adanúbio Severino Martins
RG 1.049.825-7 – SJ/MT
CPF 706.082.881-87


Adevanilson Severino Martins
RG 943.465 – SSP/MT
CPF 488.735.941-15

2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Olívio de Lima nº 172-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Semelhança a firma de: DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK
DIOGO DA SILVA STRALIOTTO

Selo: AEM-05113 Cod.: 22 R\$ 4,50
Selo: AEM-05114 Cod.: 22 R\$ 4,50
Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 07 de dezembro de 2012 13:33:07
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade.

Julio César da Silva Alves Bastos 

Escritor
SERVIÇO NOTARIAL
Tangará da Serra-MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013 SOB Nº: 20130021148
Protocolo: 13/002114-8, DE 08/01/2013

Empresa: 51 2 0122177 4
KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA -
ME


NARJARA BAIRROS
SECRETARIO GERAL
1475059

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013 SOB Nº: 51900374774
Protocolo: 13/002114-8, DE 08/01/2013

Empresa: 51 2 0122177 4
KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA -
ME


NARJARA BAIRROS
SECRETARIO GERAL
1475063



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51201221774

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200095051

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TANGARA DA SERRA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Março 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2492787 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 13153861000122 e protocolo 220276641 - 02/03/2022. Autenticação: 6F9BA3E88D213F96D2A1B2F46207DFD2C0FA684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jacemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.664-1 e o código de segurança P2UR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL
MONTADO GARA

pág. 1/12

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

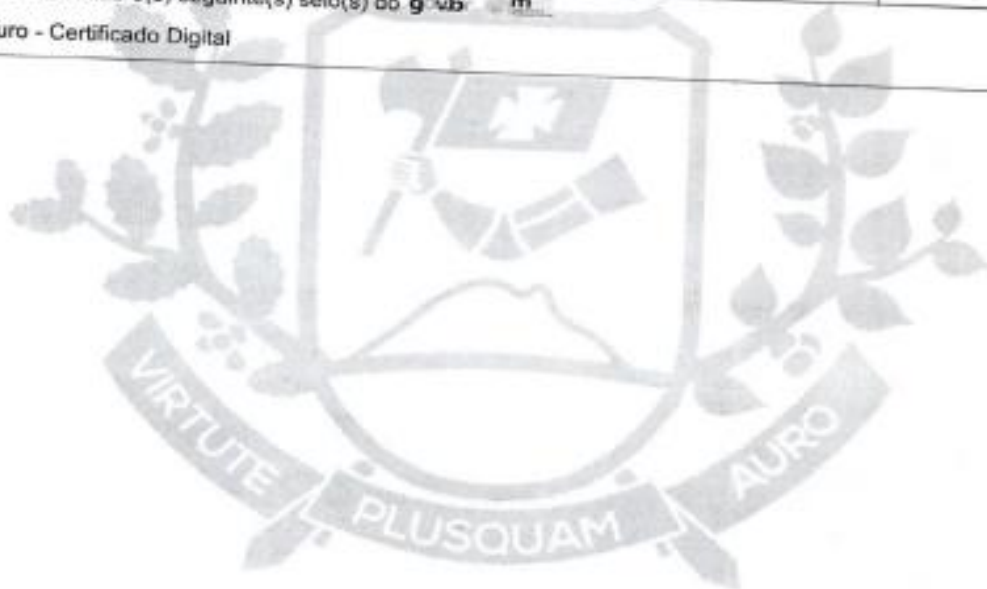
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.664-1	MTP2200095051	02/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
865.774.921-15	DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

013.569.801-47	DIOGO DA SILVA STRALIOTTO	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492767 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 13153881000122 e protocolo 220276641 - 02/03/2022. Autenticação: 6F9BA3E88D213F96D2A1B2F46207DFD2CDDFA034. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.664-1 e o código de segurança P2UR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 pág. 2/12

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3 DA SOCIEDADE KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME

CNPJ nº. 13.153.881/0001-22

DIOGO DA SILVA STRALIOTTO nacionalidade brasileiro, nascida em 12/06/1987, Solteiro, empresário, CPF nº. 013.569.801-47, Carteira de Identidade nº. 1746138-3, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda, s/n, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP 78300-000, Brasil.

DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK nacionalidade brasileira, nascida em 28/05/1979, Casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresaria, CPF nº 865.774.921-15, Carteira de Identidade nº. 1239592-7, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Antônio Hortolâni nº. 196 -W, Jardim América, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51201221774, com sede Estrada Municipal Boa Vista km 12 + 200 metros + 7 km a esquerda. S/N, Lote 129, Assentamento Vale do Sol II, Zona Rural, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 13.153.881/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Cultivo de plantas para paisagismo e jardim-cultura, serviços de paisagismo hidrossemeadura, serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, serviço de pulverização de lavouras, serviços de poda de arvores frutíferas serviços de poda de arvores em área de transmissão de energia elétrica, poda e plantio de arvores na área urbana serviços de poda em linhas de transmissão na área rural e urbana serviço de roçagem, destocamento, lavração, gradagem (nivelamento do solo), sulcamento (abertura de covas) produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, comercio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado, serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas comercio varejista de plantas e flores naturais comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas assistência técnica rural atividades de extensão rural

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492787 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 13153881000122 e protocolo 220276841 - 02/03/2022. Autenticação: 6F9BA3E88D213F96D2A1B2F46207DFD2CDDFA684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.684-1 e o código de segurança P2UR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/12



produção de mudas de eucalipto quando complementar ao cultivo produção de mudas certificadas de eucalipto manutenção de gramado de futebol serviços de reflorestamento de florestas nativas repovoamento ou reflorestamento de espécies florestais nativas para fins de recuperação ambiental de áreas desmatadas comercio atacadista de equipamentos de irrigação comercio atacadista de adubos, fertilizantes e corretivos do solo, cultivo de teca, atividade de contratantes de mão-de-obra para no setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador,

CNAE FISCAL

- 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
- 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
- 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
- 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
- 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 02.10-1-04 - Cultivo de teca
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o nome empresarial da Sociedade para **KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.**

ENDEREÇO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera-se o endereço da Sociedade para a Estrada Renualdo Cirylo Denadai, nº 2.500, Setor N, Sala 01, Chácara-086, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-180.

ENDEREÇO DA SÓCIA

CLÁUSULA QUARTA. Altera-se o endereço da **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK** para Rua Belizário de Almeida, nº 132-E, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, CEP 78300-134.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492787 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 131509851000122 e protocolo 22/0275641 - 02/03/2022. Autenticação: 6F9BA3E880213F96D2A1B2F46207DFD2C0DFA684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.664-1 e o código de segurança P2UR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/12

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. Retira-se da Sociedade o sócio **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO**, detentor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O sócio **DIOGO DA SILVA STRALIOTTO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), direta e irrestritamente a sócia **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, da retirada do sócio, fica assim distribuído:

DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA INSCRIÇÃO DA FILIAL 01

CLÁUSULA SÉTIMA. Fica extinta a Filial 01, com sede a Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1443-W, Jardim Tangará, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300.000, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51900374774, em 10/04/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 13.153.881/000203.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá Isoladamente a Sócia **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492787 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 13153881000122 e protocolo 220276641 - 02/03/2022. Autenticação: 6F9BA3E880213F98D2A1B2F46207DFD2CDDFA684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.664-1 e o código de segurança P2UR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 5/12

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANCHONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3 DA SOCIEDADE KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA

CNPJ nº. 13.153.881/0001-22

DANIELA STRALIOUO KASPRZAK nacionalidade brasileira, nascida em 28/05/1979, Casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresaria, CPF nº 865.774.921-15, Carteira de Identidade nº.1239592-7, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Belizário de Almeida, nº 132-E, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, CEP 78300-134.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 13.153.881/0001-22, tem sua sede na Estrada Renualdo Cirylo Denadai, nº 2.500, Setor N, Sala 01, Chácara-086, Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, CEP 78300-180.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Cultivo de plantas para paisagismo e jardim-cultura, serviços de paisagismo hidrossemeadura, serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, serviço de pulverização de lavouras, serviços de poda de arvores frutíferas serviços de poda de arvores em área de transmissão de energia elétrica, poda e plantio de arvores na área urbana serviços de poda em linhas de transmissão na área rural e urbana serviço de roçagem, destocamento, lavração, gradagem (nivelamento do solo), sulcamento (abertura de covas) produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, comercio atacadista de estercos de animais para adubo, não tratado, serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas comercio varejista de plantas e flores naturais comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas assistência técnica rural atividades de extensão rural produção de mudas de eucalipto quando complementar ao cultivo produção de mudas certificadas de eucalipto manutenção de gramado de futebol serviços de reflorestamento de florestas nativas repovoamento ou reflorestamento de espécies florestais nativas para fins de recuperação ambiental de áreas desmatadas comercio atacadista de equipamentos de irrigação comercio atacadista de adubos, fertilizantes e corretivos do solo, cultivo de teca, atividade de contratantes de mão-de-obra para no setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492787 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 13153881000122 e protocolo 220276641 - 02/03/2022. Autenticação: 8F98A3E86D213F96D2A1B2F46207DFD2CDF4884. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.664-1 e o código de segurança PZUR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL pág. 0/12

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540



CNAE FISCAL

- 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
- 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
- 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
- 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
- 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 02.10-1-04 - Cultivo de teca
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK</u>	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e, seus haveres-lhe serão reembolsados na modalidade.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade cabe Isoladamente a **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2492787 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 13153881000122 e protocolo 220278841 - 02/03/2022. Autenticação: 6F8BA3E88D213F96D2A1B2F46207DFD2C0FA684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.884-1 e o código de segurança P2UR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540



sociedade, inclusive perante a bancos, companhias de créditos, financeiro e investimentos individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticar para com a sociedade e para com terceiros, podendo cada sócio individualmente ou em conjunto delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total. Aos sócios não é permitido firmar compromissos em nome da sociedade, que sejam estranhos aos seus objetivos, tais como fiança, avais, endosso, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Tangara da Serra -MT.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492787 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 13163881000122 e protocolo 220278641 - 02/03/2022. Autenticação: 6F9BA3E88D213F98D2A1B2F46207DFD2C0FA684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.884-1 e o código de segurança P2UR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/12

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANCONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Tangara da Serra - MT, 28 de Fevereiro de 2022.

DIOGO DA SILVA STRALIOTTO
CPF: 013.569.801-47

DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK
CPF: 865.774.921-15

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492787 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 13153881000122 e protocolo 220276641 - 02/03/2022. Autenticação: 6f98a3e88d213f98d2a1b2f46207dfd2cdfa884. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.664-1 e o código de segurança P2UR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/12

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

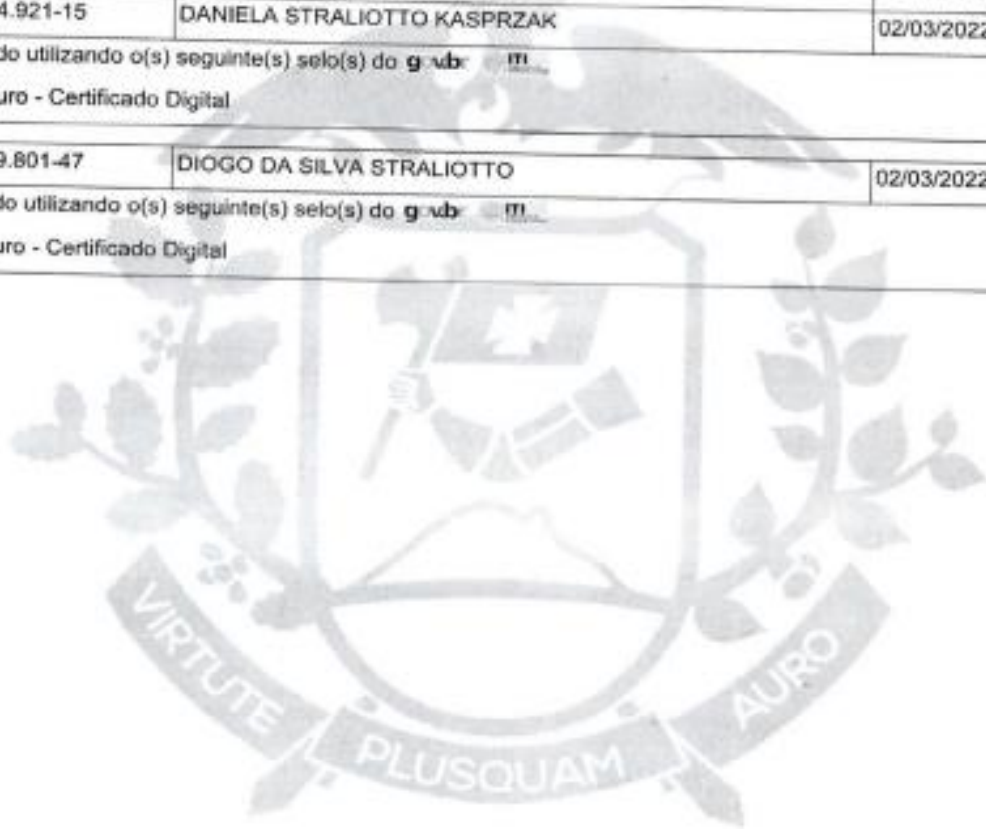
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.664-1	MTP2200095051	02/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
865.774.921-15	DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

013.569.801-47	DIOGO DA SILVA STRALIOTTO	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492787 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 13153881000122 e protocolo 220276641 - 02/03/2022. Autenticação: 6f98BA3E88D213f96D2A1B2F46207DFD2C0FA684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.664-1 e o código de segurança P2UR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral
pág. 10/12

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, de CNPJ 13.153.881/0001-22 e protocolado sob o número 22/027.664-1 em 02/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2492787, em 03/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
865.774.921-15	DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.569.801-47	DIOGO DA SILVA STRALIOTTO	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
865.774.921-15	DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.569.801-47	DIOGO DA SILVA STRALIOTTO	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2022, às 15:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/027.664-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492787 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 13153881000122 e protocolo 220276641 - 02/03/2022. Autenticação: 6F9BA3E88D213F96D2A1B2F48207DFD2CDFAB84. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.664-1 e o código de segurança P2UR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 pág. 11/12

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540>



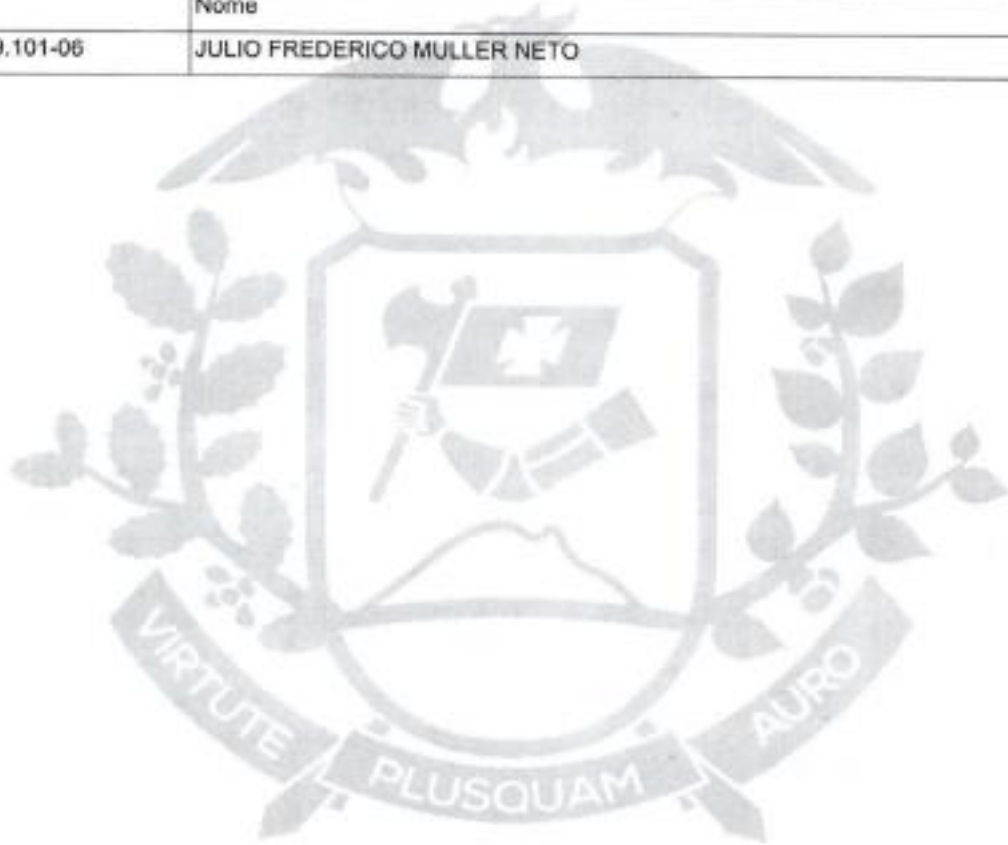


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 03 de março de 2022.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492787 em 03/03/2022 da Empresa KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 13153881000122 e protocolo 220276641 - 02/03/2022. Autenticação: 6F98A3E88D213F96D2A1B2F48207DFD2CDFA884. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/027.864-1 e o código de segurança P2UR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 pág. 12/12

Assinado por 4 pessoas: THAIS LARA PINTO DE ARRUDA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e EDUARDO SOMMER DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540> e informe o código 3501-E8D7-F8F3-E540





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3501-E8D7-F8F3-E540

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS LARA PINTO DE ARRUDA (CPF 046.XXX.XXX-47) em 28/02/2023 07:13:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 28/02/2023 07:40:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 28/02/2023 07:40:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO SOMMER DUTRA (CPF 016.XXX.XXX-16) em 28/02/2023 07:41:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3501-E8D7-F8F3-E540>

Proc. Administrativo 1- 1.571/2023

De: Eduardo D. - SEMMEA

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 27/02/2023 às 18:49:33

Segue orçamento atualizado.

—

Eduardo Sommer Dutra

Assessor de Gabinete do Meio Ambiente

Anexos:

ORCAMENTE0_RLS_ATUALIZADO.PDF